

PORTARIA



“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. JOZE CARLOS VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, Mat. 4256, CPF nº 980.032.405-49, **Gestora da Ata de Registro de Preços.**
- II. IRIS SANTOS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Mat.1899, CPF: 016.341.105-01 - **Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.**
- III. JACINTO SILVA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF: 030.149.985-32 - **Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.**
- IV. MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUZA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 131 CPF: 190.173.165-00 - **Fiscal Titular das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ:11.261.188/0001-48.**
- V. GABRIELA LOPES ALVES MONTALVÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Mat.3223 CPF: 046.093.205-50 **Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82**
- VI. JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO** – lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, Mat. 4374 CPF: 055.458.745-936 – **Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.**

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



VII. **TAMIRES DA SILVA SANTOS**, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, MAT. 68, CPF: 031.090.935-02 - Fiscal Titular **das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.**

VIII. **MARIA HORTENCIA SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF: 048.859.635-16 - Fiscal Titular **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22.**

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

I. **EDNÁLIA ÁVILA FONTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF 001.082.805-27 – Fiscal suplente **das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

II. **JOSEFA JIRLIANE BATISTA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Mat.4258, CPF: 060.186.555-35 - Fiscal Suplente **das contratações oriundas das entidades executoras da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ:11.261.188/0001-48.**

III. **MARIA JOSÉ ALVES NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CPF: 589.503.705-49 Fiscal Suplente, **contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE - CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

IV. **LUIZ CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, Mat. 3234 CPF: 811.771.945-20 – Fiscal Suplente, **contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82**

V. **ANA RITA GUIMARÃES SANTOS**, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, MAT. 60, CPF: 994.201.985-53 - Fiscal Suplente **das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.**

VI. Agropecuário e Meio Ambiente, Mat.1834 CPF: 003.521.965-30 Fiscal Suplente **das contratações o JOSE CARLOS DA COSTA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento **riundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82**

VII. **JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF: 299.515.358-44 - Fiscal Titular **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22**

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 03/2023**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 031/2022 – SRP - PMI**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

| Fornecedores Registrados | Objeto da Ata de Registro de Preços nº 03/2023. | Vigência da Ata de Registro de Preços |
|--|--|---|
| <p>RENE COMERCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA</p> | <p>A presente ATA tem por objeto do presente Contrato de empresa(s) para fornecimento parcelado de o Gás Liquidofeito de Petroleo – GLP de 13Kg, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos publicos municipais que compõem a estrutura organizacional do Municipio de Itabaianinha, relacionados: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo; Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer; Fundo Municipal de Assistencia Social e do Trabalho - FMAS; Fundo Municipal de Saúde - FMS; e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.</p> | <p>12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.</p> |

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 03/2023** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalicias e

(Handwritten signatures and stamps)

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



anexos do **Pregão Eletrônico nº 031/2022 – SRP – PMI** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 01/2023.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 29 DE Março DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

JOZE CARLOS VIANA

JOZE CARLOS VIANA
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Iris Santos de Souza

Iris Santos de Souza
Fiscal Da ARP- Titular

Jacinto Silva de Jesus

Jacinto Silva De Jesus
Fiscal Da ARP- Titular

Maria Jose Cardoso de Souza Silva

Maria José Cardoso de Souza Silva
Fiscal Da ARP- Titular

Tamires da Silva Santos

Tamires da Silva Santos
Fiscal Da ARP- Titular

Gabriela Lopes Alves Montalvão

Gabriela Lopes Alves Montalvão
Fiscal Da ARP- Titular

Jose Domingos do Nascimento

José Domingos do Nascimento
Fiscal Da ARP- Titular

Maria Hortência Sousa Santos

Maria Hortencia Sousa Santos
Fiscal Da ARP- Titular

Maria Jose Alves Nascimento

Maria Jose Alves Nascimento
Fiscal Da ARP- Suplente

Ednália Ávila Fontes

Ednália Ávila Fontes
Fiscal Da ARP- Suplente

Josefa Jirliane Batista dos Santos

Josefa Jirliane Batista Dos Santos
Fiscal Da ARP- Suplente

Ana Rita Guimaraes Santos

Ana Rita Guimaraes Santos
Fiscal Da ARP- Suplente

Jose Carlos Da Costa Filho

José Carlos Da Costa Filho
Fiscal Da ARP- Suplente

Luiz Cesar O. dos Santos

Luiz Cesar Oliveira dos Santos
Fiscal Da ARP- Suplente

Josefa Adriana Cardoso Dos Santos

Josefa Adriana Cardoso Dos Santos
Fiscal Da ARP- Suplente

A